



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

Ano V - Edição nº 00696 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C03AD39C1D8E8F93CAEB847DA37E3CE

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 19.564 - EM 11 DE JANEIRO DE 2019
- TORNAR SEM EFEITO DISPENSA Nº 99.2018
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2018
- TORNAR SEM EFEITO ADITIVO CONTRATO Nº 90.2018
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2019
- CONVITE DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OFERTA DA COMPRA DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.
- PORTARIA Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
- SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, EM ESCOLAS NUCLEADAS DO CAMPO, SITUADAS EM LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA - EDITAL Nº 01/2019
- SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NOS CARGOS DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA EDITAL Nº 02/2019.
- SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NOS CARGOS DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA EDITAL Nº 03/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.564 - EM 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEONARDO REIS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Praças, Parques e Jardins, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.564 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito, a publicação ocorrida no Diário Oficial do Município, nº 021, no dia 21 de dezembro de 2018, referente à Dispensa de Licitação de nº 99/2018, Contrato nº 218/2018, firmado com a empresa – Água Viva Comercio e Perfuração de Poços Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços de perfuração e manutenção de poço artesiano para o CAIC – Centro de Atendimento Integral à Criança a ao Adolescente Alaor Coutinho, conforme Projeto área Verde (horta verde e paisagismo na escola).

Jequié-BA, 14 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2018

Processo: 331/2018

Contrato nº: 252/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: Base Medical Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda, CNPJ nº 07.580.167/0001-18, com endereço à Rua E (Distrito Industrial) nº440, CEP: 45.210-172 Bairro Mandacarú, Jequié – BA.

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos, visando atender com urgência, as demandas judiciais apresentadas pelos seguintes pacientes: sra. Nelcy Aquino s. Almeida, sra. Maria Angelica da S. Santos, sr. Cauã Oliveira Duca, sr. Deusdete Alves Pires, sra. Rosely dos S. Ferreira, sra. Erenita Assis Sampaio, sra. Louranya C. B. Capetiny, sr. Ery Carlos s. silva e sr. Roberto Carlos de O. Gonçalves.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.588,45 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 05 (cinco) Dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13.894.878/0001-60

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito, a publicação ocorrida no Diário Oficial do Município, nº 014, no dia 07 de janeiro de 2019, referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo, Contrato nº 90/2018, firmado com a empresa – Sarmento Concursos Ltda, cujo objeto é o aditamento do valor do contrato celebrado em 29 de maio de 2018.

Jequié-BA, 14 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 321/2018

OBJETO: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme anexo I do edital.

PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019	IV. Processo administrativo nº: 321/2018
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme anexo I do edital.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global	VII. UNIDADES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VIII. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário	IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 12 (doze) meses a partir da data da assinatura
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 24 de janeiro de 2019 as 09:00 horas.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Odair José Da Silva Santana Portaria nº 497 de 08 de outubro de 2018. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8042	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para o pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo pregoeiro durante a sessão;**

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia (s) da (s) Cédula (s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo pregoeiro durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 01 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a manifestação da licitante no certame, incluindo na apresentação de lances verbais e intenção de interposição de recurso, na forma da Lei.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a Lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta Comercial atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo X).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo X).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevidados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso: Envelope **A – Proposta de Preços**, ou Envelope **B – Habilitação**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

5.1.2 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (conforme o modelo constante do Anexo XI).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 - Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 - Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 - Aceito o desconto final proposto, o pregoeiro procederá à abertura do envelope "Documentação" desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 - No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

5.2.18.1 - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.2.13 e seguintes.

5.2.19 - Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por lote, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.22 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.2.23 - Não serão aceitas as propostas reformuladas com preços unitários superiores aos valores apurados pela Administração.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);
- h) Alvará Sanitário expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo IX);

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;
- 6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;
- 6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.
- 6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;
- 6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

14.2.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto/ Termo de Referência;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VIII. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**
- IX. **Modelo de Declaração única;**
- X. **Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;**
- XI. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

Jequié/BA, 10 de janeiro de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme anexo I do edital.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando atender as necessidades dos programas e unidades de atendimento, necessita da contratação de empresa para aquisição de material, conforme o objeto a ser licitado.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
1	Mat.	83651	ACHOCOLATADO EM PÓ EMB 400 GRS	2000	UN		
2	Mat.	60522	ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200 ML	20000	UN		
3	Mat.	82606	ADOÇANTE. EMBALAGEM DE 100 ML.	1000	UN		
4	Mat.	60564	AMENDOIM SEM CASCA EMB: 500 GR	100	KG		
5	Mat.	68805	AMIDO DE MILHO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU SAÚDE, COM EMBALAGEM DE 500GR.	2000	G		
6	Mat.	85247	ARROZ BRANCO TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO DE 1 KG.	5000	KG		
7	Mat.	50559	ARROZ BRANCO, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMB. FD C/30 PCT DE 01 KG.	3000	Kg		
8	Mat.	83228	AZEITE DE DENDÊ, BAIXA ACIDEZ, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100ML): GORDURAS MÁXIMA DE 99G, 28MG DE FERRO, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 860KCAL, COM OU SEM: MINERAIS, VITAMINAS. VASO DE 200ML	600	L		
9	Mat.	54464	AZEITE DOCE, EMBALAGEM LATA DE 200ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	1000	un		
10	Mat.	55332	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM: FRASCO COM 500 GR	250	un		
11	Mat.	66365	BARRA DE CEREAL, SABORES DIVERSOS DE 25 GR.	1500	UN		
12	Mat.	68911	BATATA PALHA EMB: 400 GR	500	KG		
13	Mat.	69038	BISCOITO PACOTINHOS DE 0,156G, PACOTE C/06 UNIDADES INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR,	5000	PC		

14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E MELHORADOR DE FARINHA: ENZIMA PROTEASE. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E LEITE.				
14	Mat.	64510	BISCOITO TIPO WAFFER. EMB: PACOTE COM 100 GR	5000	PC		
15	Mat.	83652	BISCOITO TIPO WAFFER. EMB: PACOTE COM 35 GRS	5000	PC		
16	Mat.	50516	BISCOITO DE MAIZENA. EMBALAGEM PACOTE COM 400GR.	9300	Pc		
17	Mat.	64385	BISCOITO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PCTS DE 400 GR.	8000	PC		
18	Mat.	62018	CAFE TORRIDO E MOIDO C/ SELO DE PUREZA ABIC. 250 G	10000	KG		
19	Mat.	50557	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES.	3000	Cx		
20	Mat.	51236	CANELA EM PAU. EMBALAGEM: CONTENDO 250 GRAMAS.	250	Kg		
21	Mat.	50584	CANELA EM PO, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA	500	Un		
22	Mat.	57227	CASTANHA DE CAJU. EMB: SACHÊ COM 50 GRAMAS.	2000	un		
23	Mat.	68913	CATCHUP TRADICIONAL, EMB. COM 300 ML.	3000	UN		
24	Mat.	62475	BOMBOM DE CHOCOLATE	4000	UN		
25	Mat.	52971	CHOCOLATE HIDROGENADO EM BARRA	500	kg		
26	Mat.	55868	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.	200	kg		
27	Mat.	55987	COCO RALADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.	1200	pc		
28	Mat.	83661	CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM: CONTENDO 40 GRAMAS.	500	un		
29	Mat.	82628	CREME DE LEITE, EMBALAGEM: COM 200 GRAMAS	2000	UN		
30	Mat.	51356	FOLHA DE LOURO, SECA EMBALAGEM: PACOTE COM 250 GR	500	Pc		
31	Mat.	83658	COMINHO EM PÓ EMB 250 GRS	500	un		
32	Mat.	51472	CREMOGEMA TRADICIONAL, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200GR.	500	Cx		
33	Mat.	83659	CORANTE ALIMENTÍCIO EMB 250 GRS	500	un		
34	Mat.	57234	ERVILHA EM CONSERVA. EMB: LATA COM 200 GRAMAS.	1500	un		
35	Mat.	82629	EXTRATO DE TOMATE, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR KG (MÁXIMO DE 1%), SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CONCENTRADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. LATA OU TETRA BRIK OU SACHÊ DE 0,34 KG	6000	KG		
36	Mat.	57645	FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 250 GRAMAS.	500	cx		
37	Mat.	62346	FARINHA DE CEREIAIS SABOR MILHO EMB: 230 GR	300	PC		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

38	Mat.	62347	FARINHA DE CEREAIS SABOR ARROZ PACOTE COM 230 GR	300	PC		
39	Mat.	82630	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO COPIOBA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL.	4000	KG		
40	Mat.	51519	FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM SACO COM 1 KILO.	300	Kg		
41	Mat.	52882	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO EMB: 1 KG	3000	KG		
42	Mat.	51469	FARINHA LACTEA. EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS.	350	Lt		
43	Mat.	82631	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUINDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. PAC. DE 1 KG.	5000	KG		
44	Mat.	50853	FEIJAO FRADINHO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE	3000	Kg		
45	Mat.	67379	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, EXTRA LIMPO, TEOR DE IMPURZAS DE 2%, 1ª QUALIDADE, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	1000	KG		
46	Mat.	53134	FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO. EMB: PACOTE DE 450G	300	PC		
47	Mat.	51521	FERMENTO EM PO, EMBALAGEM LATA COM 100 GRAMAS.	2000	Lt		
48	Mat.	82633	FLOCOS DE MILHO - EMB: 500 GR	2000	KG		
49	Mat.	65373	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500GR.	2000	PC		
50	Mat.	68920	GELATINA DIVERSOS SABORES CAIXA DE 85G.	1500	UN		
51	Mat.	68834	LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO UINDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMB: 395 G.	4000	UN		
52	Mat.	66841	LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200 ML, NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO	8000	UN		
53	Mat.	56910	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500GR	6000	KG		
54	Mat.	50725	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 250 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	2000	Un		
55	Mat.	83655	MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRS	2000	un		
56	Mat.	58472	MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LIPIDIOS EMB: C/ 01KG	2000	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57	Mat.	50934	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	2500	Pc		
58	Mat.	54933	MASSA PARA LAZANHA, EMB: PACOTE COM 500 GRAMAS	1000	PC		
59	Mat.	64728	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMB: 500G	2000	PC		
60	Mat.	67728	MEL DE ABELHA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	30	L		
61	Mat.	51473	MILHO BRANCO, EMB: SACO COM 500 GRAMAS.	2500	Pc		
62	Mat.	55554	MILHO PARA PIPOCA. EMB: PACOTE COM 500 GRAMAS.	3000	pc		
63	Mat.	54931	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.	4000	LT		
64	Mat.	82642	MILHO, TRITURADO, TIPO XEREM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	1500	KG		
65	Mat.	69265	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMB 400G	2000	PC		
66	Mat.	62473	MISTURA PARA CARURÚ EMB: 200 GR	1000	UN		
67	Mat.	65293	MISTURA PARA VATAPÁ EMB: 200 GR	1000	PC		
68	Mat.	55330	MOLHO PRONTO DE TOMATE, EMB: FRASCO COM 260GR	6500	un		
69	Mat.	66234	OLÉO DE SOJA LATA DE 900 ML.	2500	UN		
70	Mat.	51152	OREGANO EMBALAGEM COM MINIMO DE 8 G E IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1000	Un		
71	Mat.	59940	OVO DE PASCOA PESO: 90 GR	3000	UN		
72	Mat.	61512	PAÇOCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	PC		
73	Mat.	83186	PANETONE 400 G. (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA - CAROTENO (INS 160A I). CONTÉM GLÚTEN.).	4000	UN		
74	Mat.	55327	UVA PASSAS, A GRANEL, PRETA, SEM SEMENTE PCT; 500	70	kg		
75	Mat.	61511	PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	PC		
76	Mat.	55898	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	UN		
77	Mat.	69175	PIPOCA SALGADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	PC		
78	Mat.	55895	PIRULITO COLORIDO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	200	PC		
79	Mat.	82644	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ALIMENTO DERIVADO DE SOJA, 100% NATURAL, NÃO TRANSGÊNICO, CONTENDO AS	200	KG		

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE 500 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU SAÚDE. PACOTE DE 0,5 KG.				
80	Mat.	51501	QUEIJO RALADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS,	6000	Un		
81	Mat.	50974	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA	3000	Un		
82	Mat.	69270	SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. PACOTE DE 1KG.	500	KG		
83	Mat.	62477	TEMPERO CONCENTRADO, EMB: 200 GR	2000	UN		
84	Mat.	51125	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1000	L		
85	Mat.	82367	GOIABADA EMB: 600 G.	1500	PC		
86	Mat.	65171	AÇUCAR, REFINADO, 1ª QUALIDADE, EMB: 1 KG	20000	KG		
					Total (R\$):		
LOTE 2 - IOGURTE							
1	Mat.	57671	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. EMBALAGEM: 1 LITRO.	25000	I		
					Total (R\$):		
LOTE 3 - PÃES							
1	Mat.	63398	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRAMAS.	10000	KG		
2	Mat.	58460	PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS.	10000	KG		
					Total (R\$):		
LOTE 4 - HORTI-FRUTIGRANJEIROS							
1	Mat.	67720	ABACAXI, FRUTA	5000	KG		
2	Mat.	68855	ABÓBORA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO.	10000	KG		
3	Mat.	54920	AIPIM IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	10000	KG		
4	Mat.	67519	ALFACE, TAMANHO GRANDE, IN NATURA, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES.	4000	UN		
5	Mat.	51431	ALHO SEM A RESTIA.	1000	Kg		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	Mat.	82653	AMENDOIM COM CASCA, IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	800	KG		
7	Mat.	66709	BANANA PRATA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	20000	KG		
8	Mat.	66710	BANANA TERRA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	10000	KG		
9	Mat.	66711	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTO E EXCESSO DE SUJIDADES.	5000	KG		
10	Mat.	68859	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA	10000	KG		
11	Mat.	68860	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	8000	KG		
12	Mat.	65253	CEBOLINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE, OS MAÇOS NÃO DEVEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	4000	UN		
13	Mat.	66712	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	7000	KG		
14	Mat.	68869	CHUCHU, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.	6000	KG		
15	Mat.	58517	COCO SECO	3000	UN		
16	Mat.	65243	COENTRO, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	4000	UN		
17	Mat.	50679	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO MANTEIGA, MOLHO INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	3000	Un		
18	Mat.	68861	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS,	60000	UN		

19

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.				
19	Mat.	66723	LIMÃO, LISO, TAMANHO MÉDIO, COR ESVERDEADO, TIPO TAITI.	3000	KG		
20	Mat.	50897	MACA FRUTA IN NATURA.	10000	Kg		
21	Mat.	66716	MELANCIA FRUTO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, FIRMES E COM BRILHO.	25000	KG		
22	Mat.	52422	MELÃO FRUTA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	5000	UN		
23	Mat.	50743	MILHO VERDE, IN NATURA EM ESPIGA.	800	Kg		
24	Mat.	50727	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 720 G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	7000	DZ		
25	Mat.	66717	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	1000	KG		
26	Mat.	66722	QUIABO VERDE, FRESCO, FORMATO LONGADO E FINO.	1500	KG		
27	Mat.	51440	REPOLHO IN NATURA, INTEIRO.	3000	Kg		
28	Mat.	66719	TOMATE LONGA VIDA EXTRA, SEM FERIMENTO E SUJIDADES, COM APROXIMIDADE 60% DE MATURAÇÃO.	10000	KG		
29	Mat.	68863	MAMÃO TIPO PAPAIA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DE ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.	3000	UN		
30	Mat.	51400	MANGA FRUTA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	3000	UN		
31	Mat.	90318	PERA FRUTA MUITO NUTRITIVA E SABOROSA ADOCICADA, RICA EM SAIS MINERAIS COMO,SÓDIO, POTÁSSIO, FERRO, MAGNÉSIO E CÁLCIO,VITAMINAS ENCONTRADAS, TIPO A, C E DO COMPLEXO B, RICA EM FIBRAS, CONTRIBUINDO, SE CONSUMIDA IN NATURA, PARA O BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL.	1000	UN		
					Total (R\$):		
LOTE 5 - POLPA DE FRUTAS							
1	Mat.	82647	POLPA DE FRUTAS, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	16000	KG		
Total (R\$):							
LOTE 6 - PROTEÍNAS							
1	Mat.	62255	PEIXE, CORVINA EM POSTA.	8000	KG		
2	Mat.	51437	PEIXE MERLUZA, EM FILE.	8000	Kg		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	Mat.	66939	PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO SIF	3000	KG		
4	Mat.	51426	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF	4000	Kg		
5	Mat.	68810	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.	3900	KG		
Total (R\$):							
LOTE 7 - PROTEÍNAS (CARNES)							
1	Mat.	53809	CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE	6000	KG		
2	Mat.	51003	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO	6600	Kg		
3	Mat.	66338	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	8300	KG		
4	Mat.	68818	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG(CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KGOU 6 PACOTES DE 5KG)	1600	KG		
5	Mat.	63402	AVE CHESTER, ABATIDA E CONGELADA, PARA CONSUMO.	1000	KG		
6	Mat.	68803	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMB: CAIXA DE 18 OU 20 KG.	6700	KG		
7	Mat.	69055	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	2000	PC		
8	Mat.	68809	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRONO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	5000	KG		
9	Mat.	64730	AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.	1000	KG		
Total (R\$):							
LOTE 8 - LEITE EM PÓ							
1	Mat.	65186	LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	2500	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

						Total (R\$):	
LOTE 9 - LEITE LIQUIDO							
1	Mat.	50570	LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM SACO PLASTICO CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	30000	L		
2	Mat.	83654	LEITE LIQUIDO INTEGRAL UHT 1 LITRO	10000	L		
						Total (R\$):	
LOTE 10 - CESTA BÁSICA							
1	Mat.	82939	CESTA BÁSICA CONTENDO: 03 KG DE FEIJÃO, 03 KG DE ARROZ, 02 LT. DE OLÉO DE SOJA, 04 PCT. DE MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GR, 02 KG FARINHA DE MANDIOCA, 04 KG DE AÇÚCAR COMUM CRISTAL, 01 KG DE SAL, 02 PCT. DE CAFÉ C /250 GR, 02 PCT. DE FLOCO DE MILHO C/250GR, 04 PCT DE 250 DE LEITE EM PÓ, 02 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR, 02 MARGARINA DE 250 GR. 02 SABONETE DE 90GR, 02 CREME DENTAL DE 90 GR, 01 PCT. DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS C/ 30 MTS, 01 ESCOVA DE DENTE CERDAS MACIA ADULTO.	2000	UN		
						Total (R\$):	
LOTE 11 - FORMULAS							
1	Mat.	90316	FÓRMULA INFANTIL 800G LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINAS C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	120	UN		
2	Mat.	90317	FÓRMULA INFANTIL 2 - 800G LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINAS C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	120	UN		
						Total (R\$):	
						Valor Total:	

Valor total estimado R\$ 3.770.389,20 (três milhões setecentos e setenta mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

4- DAS AMOSTRAS.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 As amostras deverão ser entregues pela licitante vencedora no prazo de 48 horas após o resultado do certame no setor de Licitação da sede da Prefeitura Municipal de Jequié no endereço especificado no preâmbulo do edital, item XI para serem analisadas sob pena de desclassificação.

5- DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA.

5.1 A empresa vencedora prestará o serviço licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos, em até 72 (setenta e duas) horas após emissão de ordem de fornecimento as secretarias solicitantes deste Município, no endereço a ser informado, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número/2019
---	----------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS							
1	Mat.	83651	ACHOCOLATADO EM PÓ EMB 400 GRS	2000	UN		
2	Mat.	60522	ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200 ML	20000	UN		
3	Mat.	82606	ADOÇANTE. EMBALAGEM DE 100 ML.	1000	UN		
4	Mat.	60564	AMENDOIM SEM CASCA EMB: 500 GR	100	KG		
5	Mat.	68805	AMIDO DE MILHO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU SAÚDE, COM EMBALAGEM DE 500GR.	2000	G		
6	Mat.	85247	ARROZ BRANCO TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO DE 1 KG.	5000	KG		
7	Mat.	50559	ARROZ BRANCO, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMB. FD C/30 PCT DE 01 KG.	3000	Kg		
8	Mat.	83228	AZEITE DE DENDÊ, BAIXA ACIDEZ, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100ML): GORDURAS MÁXIMA DE 99G, 28MG DE FERRO, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 860KCAL, COM OU SEM: MINERAIS, VITAMINAS. VASO DE 200ML	600	L		
9	Mat.	54464	AZEITE DOCE, EMBALAGEM LATA DE 200 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	1000	un		

24

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.				
10	Mat.	55332	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM: FRASCO COM 500 GR	250	un		
11	Mat.	66365	BARRA DE CEREAL, SABORES DIVERSOS DE 25 GR.	1500	UN		
12	Mat.	68911	BATATA PALHA EMB: 400 GR	500	KG		
13	Mat.	69038	BISCOITO PACOTINHOS DE 0,156G, PACOTE C/06 UNIDADES INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E MELHORADOR DE FARINHA: ENZIMA PROTEASE. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E LEITE.	5000	PC		
14	Mat.	64510	BISCOITO TIPO WAFER. EMB: PACOTE COM 100 GR	5000	PC		
15	Mat.	83652	BISCOITO TIPO WAFER. EMB: PACOTE COM 35 GRS	5000	PC		
16	Mat.	50516	BISCOITO DE MAIZENA. EMBALAGEM PACOTE COM 400GR.	9300	Pc		
17	Mat.	64385	BISCOITO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PCTS DE 400 GR.	8000	PC		
18	Mat.	62018	CAFE TORRIDO E MOIDO C/ SELO DE PUREZA ABIC. 250 G	10000	KG		
19	Mat.	50557	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 UNIDADES.	3000	Cx		
20	Mat.	51236	CANELA EM PAU. EMBALAGEM: CONTENDO 250 GRAMAS.	250	Kg		
21	Mat.	50584	CANELA EM PO, EMBALAGEM. CONTENDO NO MINIMO 30 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA	500	Un		
22	Mat.	57227	CASTANHA DE CAJU. EMB: SACHÊ COM 50 GRAMAS.	2000	un		
23	Mat.	68913	CATCHUP TRADICIONAL, EMB. COM 300 ML.	3000	UN		
24	Mat.	62475	BOMBOM DE CHOCOLATE	4000	UN		
25	Mat.	52971	CHOCOLATE HIDROGENADO EM BARRA	500	kg		
26	Mat.	55868	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.	200	kg		
27	Mat.	55987	COCO RALADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1 KILOGRAMA.	1200	pc		
28	Mat.	83661	CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM: CONTENDO 40 GRAMAS.	500	un		
29	Mat.	82628	CREME DE LEITE, EMBALAGEM: COM 200 GRAMAS	2000	UN		
30	Mat.	51356	FOLHA DE LOURO, SECA EMBALAGEM: PACOTE COM 250 GR	500	Pc		
31	Mat.	83658	COMINHO EM PÓ EMB 250 GRS	500	un		
32	Mat.	51472	CREMOGEMA TRADICIONAL, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200GR.	500	Cx		
33	Mat.	83659	CORANTE ALIMENTICIO EMB 250 GRS	500	un		
34	Mat.	57234	ERVILHA EM CONSERVA. EMB: LATA COM 200 GRAMAS.	1500	un		
35	Mat.	82629	EXTRATO DE TOMATE, A BASE DE TOMATE, AÇÚCAR KG	6000	KG		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			(MÁXIMO DE 1%), SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTA DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. CONCENTRADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. LATA OU TETRA BRIK OU SACHÊ DE 0,34 KG				
36	Mat.	57645	FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 250 GRAMAS.	500	cx		
37	Mat.	62346	FARINHA DE CEREAIS SABOR MILHO EMB: 230 GR	300	PC		
38	Mat.	62347	FARINHA DE CEREAIS SABOR ARROZ PACOTE COM 230 GR	300	PC		
39	Mat.	82630	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO COPIOBA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL.	4000	KG		
40	Mat.	51519	FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM SACO COM 1 KILO.	300	Kg		
41	Mat.	52882	FARINHA DE TRIGO COMUM SEM FERMENTO EMB: 1 KG	3000	KG		
42	Mat.	51469	FARINHA LACTEA. EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS.	350	Lt		
43	Mat.	82631	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUINDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. PAC. DE 1 KG.	5000	KG		
44	Mat.	50853	FEIJÃO FRADINHO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE	3000	Kg		
45	Mat.	67379	FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, EXTRA LIMPO, TEOR DE IMPURZAS DE 2%, 1ª QUALIDADE, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE.	1000	KG		
46	Mat.	53134	FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO. EMB: PACOTE DE 450G	300	PC		
47	Mat.	51521	FERMENTO EM PO, EMBALAGEM LATA COM 100 GRAMAS.	2000	Lt		
48	Mat.	82633	FLOCOS DE MILHO - EMB: 500 GR	2000	KG		
49	Mat.	65373	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500GR.	2000	PC		
50	Mat.	68920	GELATINA DIVERSOS SABORES CAIXA DE 85G.	1500	UN		
51	Mat.	68834	LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMB: 395 G.	4000	UN		
52	Mat.	66841	LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200 ML, NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO	8000	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53	Mat.	56910	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM SÊMOLA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500GR	6000	KG		
54	Mat.	50725	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 250 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	2000	Un		
55	Mat.	83655	MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRS	2000	un		
56	Mat.	58472	MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LIPÍDIOS EMB: C/ 01KG	2000	KG		
57	Mat.	50934	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA COM OVOS, COM NO MINIMO 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	2500	Pc		
58	Mat.	54933	MASSA PARA LAZANHA, EMB: PACOTE COM 500 GRAMAS	1000	PC		
59	Mat.	64728	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMB: 500G	2000	PC		
60	Mat.	67728	MEL DE ABELHA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	30	L		
61	Mat.	51473	MILHO BRANCO, EMB: SACO COM 500 GRAMAS.	2500	Pc		
62	Mat.	55554	MILHO PARA PIPOCA. EMB: PACOTE COM 500 GRAMAS.	3000	pc		
63	Mat.	54931	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.	4000	LT		
64	Mat.	82642	MILHO, TRITURADO, TIPO XEREM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLACAO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MINIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	1500	KG		
65	Mat.	69265	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMB 400G	2000	PC		
66	Mat.	62473	MISTURA PARA CARURÚ EMB: 200 GR	1000	UN		
67	Mat.	65293	MISTURA PARA VATAPÁ EMB: 200 GR	1000	PC		
68	Mat.	55330	MOLHO PRONTO DE TOMATE, EMB: FRASCO COM 260GR	6500	un		
69	Mat.	66234	OLÉO DE SOJA LATA DE 900 ML.	2500	UN		
70	Mat.	51152	OREGANO EMBALAGEM COM MINIMO DE 8 G E IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNPQA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1000	Un		
71	Mat.	59940	OVO DE PASCOA PESO: 90 GR	3000	UN		
72	Mat.	61512	PAÇOCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	PC		
73	Mat.	83186	PANETONE 400 G. (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA - CAROTENO (INS 160A I). CONTÉM GLÚTEN.).	4000	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

74	Mat.	55327	UVA PASSAS, A GRANEL, PRETA, SEM SEMENTE PCT; 500	70	kg		
75	Mat.	61511	PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	200	PC		
76	Mat.	55898	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	UN		
77	Mat.	69175	PIPOCA SALGADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	200	PC		
78	Mat.	55895	PIRULITO COLORIDO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	200	PC		
79	Mat.	82644	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ALIMENTO DERIVADO DE SOJA, 100% NATURAL, NÃO TRANSGÊNICO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE 500 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. PACOTE DE 0,5 KG.	200	KG		
80	Mat.	51501	QUEIJO RALADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS,	6000	Un		
81	Mat.	50974	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA	3000	Un		
82	Mat.	69270	SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. PACOTE DE 1KG.	500	KG		
83	Mat.	62477	TEMPERO CONCENTRADO, EMB: 200 GR	2000	UN		
84	Mat.	51125	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1000	L		
85	Mat.	82367	GOIABADA EMB: 600 G.	1500	PC		
86	Mat.	65171	AÇÚCAR, REFINADO, 1ª QUALIDADE, EMB: 1 KG	20000	KG		
Total (R\$):							
LOTE 2 - IOGURTE							
1	Mat.	57671	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. EMBALAGEM: 1 LITRO.	25000	I		
Total (R\$):							
LOTE 3 - PÃES							
1	Mat.	63398	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRAMAS.	10000	KG		
2	Mat.	58460	PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS.	10000	KG		
Total (R\$):							
LOTE 4 - HORTI-FRUTIGRANJEIROS							
1	Mat.	67720	ABACAXI, FRUTA	5000	KG		
2	Mat.	68855	ABÓBORA, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM	10000	KG		

28

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO.				
3	Mat.	54920	AIPIIM IN NATURA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	10000	KG		
4	Mat.	67519	ALFACE, TAMANHO GRANDE, IN NATURA, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES.	4000	UN		
5	Mat.	51431	ALHO SEM A RESTIA.	1000	Kg		
6	Mat.	82653	AMENDOIM COM CASCA, IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	800	KG		
7	Mat.	66709	BANANA PRATA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	20000	KG		
8	Mat.	66710	BANANA TERRA 1ª. QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	10000	KG		
9	Mat.	66711	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTO E EXCESSO DE SUJIDADES.	5000	KG		
10	Mat.	68859	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA	10000	KG		
11	Mat.	68860	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.PODENDO SER ORGÂNICO.	8000	KG		
12	Mat.	65253	CEBOLINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE, OS MAÇOS NÃO DEVEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	4000	UN		
13	Mat.	66712	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SSUPERFÍCIE EXTERNA.	7000	KG		
14	Mat.	68869	CHUCHU, FRUTO DE TAANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE AAPRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.	6000	KG		
15	Mat.	58517	COCO SECO	3000	UN		
16	Mat.	65243	COENTRO, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	4000	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	Mat.	50679	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO MANTEIGA, MOLHO INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA	3000	Un		
18	Mat.	68861	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.	60000	UN		
19	Mat.	66723	LIMÃO, LISO, TAMANHO MÉDIO, COR ESVERDEADO, TIPO TAITI.	3000	KG		
20	Mat.	50897	MACA FRUTA IN NATURA.	10000	Kg		
21	Mat.	66716	MELANCIA FRUTO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, FIRMES E COM BRILHO.	25000	KG		
22	Mat.	52422	MELÃO FRUTA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	5000	UN		
23	Mat.	50743	MILHO VERDE, IN NATURA EM ESPIGA.	800	Kg		
24	Mat.	50727	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MINIMO DE 720 G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	7000	DZ		
25	Mat.	66717	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	1000	KG		
26	Mat.	66722	QUIABO VERDE, FRESCO, FORMATO ALONGADO E FINO.	1500	KG		
27	Mat.	51440	REPOLHO IN NATURA, INTEIRO.	3000	Kg		
28	Mat.	66719	TOMATE LONGA VIDA EXTRA, SEM FERIMENTO E SUJIDADES, COM APROXIMIDADE 60% DE MATURAÇÃO.	10000	KG		
29	Mat.	68863	MAMÃO TIPO PAPAIA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DE ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.	3000	UN		
30	Mat.	51400	MANGA FRUTA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	3000	UN		
31	Mat.	90318	PERA FRUTA MUITO NUTRITIVA E SABOROSA ADOCICADA, RICA EM SAIS MINERAIS COMO,SÓDIO, POTÁSSIO, FERRO, MAGNÉSIO E CÁLCIO,VITAMINAS ENCONTRADAS,TIPO A, C E DO COMPLEXO B, RICA EM FIBRAS, CONTRIBUINDO, SE CONSUMIDA IN NATURA, PARA O BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL.	1000	UN		
				Total (R\$):			
LOTE 5 - POLPA DE FRUTAS							

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	Mat.	82647	POLPA DE FRUTAS, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	16000	KG		
Total (R\$):							
LOTE 6 - PROTEÍNAS							
1	Mat.	62255	PEIXE, CORVINA EM POSTA.	8000	KG		
2	Mat.	51437	PEIXE MERLUZA, EM FILE.	8000	Kg		
3	Mat.	66939	PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO S.I.F	3000	KG		
4	Mat.	51426	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO S.I.F	4000	Kg		
5	Mat.	68810	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM À VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.	3900	KG		
Total (R\$):							
LOTE 7 - PROTEÍNAS (CARNES)							
1	Mat.	53809	CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILÉ.	6000	KG		
2	Mat.	51003	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO.	6600	Kg		
3	Mat.	66338	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	8300	KG		
4	Mat.	68818	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG(CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KGOU 6 PACOTES DE 5KG)	1600	KG		
5	Mat.	63402	AVE CHESTER, ABATIDA E CONGELADA, PARA CONSUMO.	1000	KG		
6	Mat.	68803	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMB: CAIXA DE 18 OU 20 KG.	6700	KG		
7	Mat.	69055	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	2000	PC		
8	Mat.	68809	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRONO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	5000	KG		
9	Mat.	64730	AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.	1000	KG		
Total (R\$):							
LOTE 8 - LEITE EM PÓ							
1	Mat.	65186	LEITE, DE VACA, EM PO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	2500	KG		

31

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CONTENDO 200 G. AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.				
Total (R\$):							
LOTE 9 - LEITE LIQUIDO							
1	Mat.	50570	LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM SACO PLASTICO CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	30000	L		
2	Mat.	83654	LEITE LIQUIDO INTEGRAL UHT 1 LITRO	10000	L		
Total (R\$):							
LOTE 10 - CESTA BÁSICA							
1	Mat.	82939	CESTA BÁSICA CONTENDO: 03 KG DE FEIJÃO, 03 KG DE ARROZ, 02 LT. DE OLÉ O DE SOJA, 04 PCT. DE MACARRÃO ESPAGUETE DE 500 GR, 02 KG FARINHA DE MANDIOCA, 04 KG DE AÇÚCAR COMUM CRISTAL, 01 KG DE SAL, 02 PCT. DE CAFÉ C /250 GR, 02 PCT. DE FLOCO DE MILHO C/250GR, 04 PCT DE 250 DE LEITE EM PÓ, 02 PCT. BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR, 02 MARGARINA DE 250 GR. 02 SABONETE DE 90GR, 02 CREME DENTAL DE 90 GR, 01 PCT. DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS C/ 30 MTS, 01 ESCOVA DE DENTE CERDAS MACIA ADULTO.	2000	UN		
Total (R\$):							
LOTE 11 - FORMULAS							
1	Mat.	90316	FÓRMULA INFANTIL 800G LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINAS C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, L-CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	120	UN		
2	Mat.	90317	FÓRMULA INFANTIL 2 - 800G LACTOSE, SORO DE LEITE, OLÉINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINAS C, TAURINA, INOSITOL, VITAMINA E, VITAMINA A, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA. BITARTARATO DE COLINA. L-	120	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CAMITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
							Total (R\$):
							Valor Total:

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____(_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número/2019
---	----------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA – COM FIRMA
RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 321/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas e unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº .../2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor Total:

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial SRP Nº. 001/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Saúde desta Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 001/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Jequié,.....de..... de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número/2019
---	----------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP Nº/2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 “d” do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número/2019
---	----------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número/2019
---	----------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número/2019
---	----------------------

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do Pregão Presencial SRP Nº/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
...../2019

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE:

DA: Comissão Especial de Avaliação da Qualificação Técnica e Oferta da Compra de Procedimentos de Saúde.

Dando andamento aos trabalhos da **Comissão Especial de Avaliação da Qualificação Técnica e Oferta da Compra de Procedimentos de Saúde** do município de Jequié e cumprindo o que determina o **Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2018**, estamos solicitando a presença do representante legal desta empresa em reunião que será realizada no dia 16 de janeiro (Quarta feira) do corrente ano, às 15:hs no auditório da Secretaria Municipal de Saúde deste município, onde estaremos apresentando resultado do certame ora referido.

Sendo só, desde já agradecemos acolhida deste, enquanto ficamos no aguardo da vossa valiosa presença.

Jean Pereira dos Santos

Pres. da Comissão.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 485/62 art. 215, resolve:

Artigo 1º Tornar sem efeito os Editais nºs 01, 02 e 03 publicados no Diário Oficial do Município em 09 de janeiro de 2019, passando a vigorar os Editais nºs 01, 02 e 03 publicados na presente data.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Jequié, 14 de janeiro de 2019.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, EM ESCOLAS NUCLEADAS DO CAMPO, SITUADAS EM LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA

EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamenta a realização de Seleção Pública Simplificada para o cargo de *Professor (a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental*, visando a formação de cadastro reserva, em escolas nucleadas do campo, situadas em localidade de difícil acesso, de acordo com as instruções especiais integrantes deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública destina-se ao formação de cadastro reserva em escolas nucleadas situadas no campo, por um prazo de validade de dois anos contados a partir da homologação do resultado da presente seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A Seleção do (a) candidato (a) se dará através de **Prova Escrita e Prova de Títulos** para o **cargo de professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, graduado(a) em Pedagogia**, para atuar em escolas nucleadas, situadas no campo, em localidades de difícil acesso.

1.3. O processo de avaliação será coordenado por uma comissão constituída por 15 (quinze) técnicos da Secretaria Municipal de Educação, 01(um) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB e 01 (um) do Conselho Municipal de Educação, através de ato do Secretária Municipal de Educação, publicado em Diário Oficial do Município, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de **Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas escolas nucleadas, situadas no campo, em localidades de difícil acesso.**

1.4. Os (as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerão à lista de classificação, apresentada como resultado final deste processo e serão chamados (as) conforme vagas previstas neste edital, com antecedência de até cinco dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do (a) candidato (a) implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O (a) candidato (a) que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

1.5. Caso sejam verificadas novas vagas em aberto para os cargos dispostos na presente seleção durante seu período de vigência, decorrentes de aposentadoria ou falecimento de servidores serão selecionados(as) os(as) classificados(as) desde que permanecidos os requisitos para contratação temporária e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

1.6. A contratação do candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) está condicionada à assinatura, pelo candidato(a) do **Termo de Compromisso** para permanecer na localidade,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

durante os períodos de aulas, por se tratar de localidade de difícil acesso sem disponibilidade de transporte diário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 18 de janeiro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Rio Branco, Nº1550, Jequié – BA, **mediante apresentação de original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deste processo seletivo.**

2.1.1 O requerimento de inscrição (ANEXO I deste edital), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié deverá ser preenchido e assinado pelo (a) candidato (a).

2.1.2 A inscrição deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) OU por terceiros mediante procuração autenticada em cartório.

2.2 Entrega de documentos para a Seleção:

2.2.1. Original e cópia ou cópia autenticada de 01(um) documento de Identidade com foto, em perfeita condição de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) e Cadastro Pessoa Física – CPF.

2.2.2 Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante da formação exigida no processo seletivo: diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Certificado de Conclusão do referido curso, acompanhado de histórico escolar.

2.2.3. Original e fotocópia ou cópias autenticadas dos títulos comprobatórios, para análise da Prova de Títulos, em conformidade com o ANEXO II deste edital.

2.2.4. O (A) candidato (a) que não comprovar as informações contidas nos documentos, notadamente quanto às habilitações mínimas, exigidas para assumir o cargo ou função pública, será excluído(a) do processo.

2.2.5. O título exigido como condição para participar do processo seletivo não será computado na Prova de Títulos.

2.2.6. Os documentos podem ser autenticados no ato da inscrição desde que o candidato apresente cópia acompanhada de documento original.

2.2.7. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação de Jequié** e a **função pleiteada**, sendo estes conferidos no ato da entrega, e lacrado o envelope, na presença do candidato (a), que irá assinar o mesmo, concordando com o procedimento.

2.2.8. A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhida na Agência 0060-4, Banco do Brasil, conta corrente nº 12.579-2, através de depósito identificado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. NÍVEL, REGIME DE TRABALHO E FORMAÇÃO EXIGIDA

CARGO/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Professor para anos iniciais do ensino fundamental	20h	Licenciatura em Pedagogia (concluída).

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova será aplicada na data provável de 27 de janeiro de 2019, constante no **ANEXO V** deste edital, em local e horário a serem publicados no diário oficial da Prefeitura Municipal de Jequié e terá duração de 3 (três) horas;

4.2 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), a identificação correta de seu local de realização da sua prova e o comparecimento no dia e no horário determinados;

4.3 Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

4.4 Não será permitido ao(a) candidato(a) o acesso ao local das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio de qualquer espécie, dentre outros).

4.5 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do(a) candidato(a);

4.6 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se, definitivamente, da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato levará o caderno de prova;

4.7 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais de candidatos(as) inscritos, a Secretaria Municipal de Educação procederá à inclusão do(a) candidato(a), mediante apresentação do protocolo da inscrição e original do documento de identificação;

4.8 O(A) candidato(a) somente poderá se retirar, da sala de aplicação da prova, para ir ao banheiro, transcorridos 30min do início da prova;

4.9 Ao final da realização da prova, os 03(três) últimos(as) candidatos(as) deverão sair ao mesmo tempo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5 . DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e análise de Títulos e comprovação documental, de caráter classificatório

5.2. A pontuação máxima da prova escrita é de 100 pontos e o candidato será classificado para a segunda etapa com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento).

5.3. Só serão avaliados os títulos dos candidatos(as) classificados(as) na prova escrita.

5.4. As provas versarão sobre os conteúdos constantes do ANEXO III deste edital.

5.5. A prova escrita envolverá as orientações definidas no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS					
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Total	Caráter
Objetiva	Conhecimentos de Língua Portuguesa	10	5	50 pontos	Eliminatória
	Conhecimento educacional e Pedagógico versando sobre Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	10	5	50 pontos	
TOTALDE PONTOS DA PROVA ESCRITA				100 pontos	

5.6. A pontuação a ser atribuída na Avaliação da Prova de Títulos compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Barema constante no **ANEXO II**.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Para a comprovação dos documentos constantes no Barema (ANEXO II), o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- diploma ou certificado, acompanhado de Histórico Escolar, de Pedagogia expedido por instituição credenciada pelo MEC, ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, exigência para inscrição no processo seletivo, não computado na Prova de Títulos;
- para a comprovação do curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) será aceito *Certificado de Conclusão de Curso expedido por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino ou declaração de conclusão do curso, acompanhada de histórico escolar;*
- para a comprovação de participação em cursos de formação será aceito: certificado expedido por instituição pública e/ou privada legalmente instituída; ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e CPF ou Número de Decreto de Nomeação, quando se tratar de autoridade de instituição pública;

- d) para a comprovação de experiência profissional será aceito: carteira profissional (cópia da página que indica o vínculo de trabalho); ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada à instituição, com identificação da função e CPF ou nº de Decreto de Nomeação, quando se tratar de autoridade de instituição pública;
- e) a veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as). Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará na eliminação do(a) candidato(a).

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 7.1 Ser aprovado(a) na seleção pública.
- 7.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado(a).
- 7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 7.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 3 deste edital.
- 7.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 7.6 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 7.7 Ter disponibilidade de permanecer na localidade de segunda a sexta feira/ou sábado quando justificar reposição de aula, por se tratar de escolas do campo, em localidade de difícil acesso.
- 7.8 Cumprir as determinações deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 8.2. Os(as) candidato (as) serão classificados(as) no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.3. O resultado Final será divulgado em Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal do Jequié e em lista afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- 9.1. O (a) candidato (a) de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.2. Comprovar residência na localidade;

9.3. Ter maior tempo de experiência docente na Educação do Campo, na etapa prevista no Processo Seletivo.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso, de forma presencial nos dias constantes no Anexo V deste edital, das 08h às 12h;

10.2. O recurso deverá estar de acordo com o Anexo IV deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo, na Secretaria Municipal de Educação.

10.3. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder a análise e julgamento do recurso.

10.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

10.5. Não serão analisados os recursos interpostos contra a pontuação ou resultado de outros(as) candidatos(as).

10.6. Na interposição do recurso só será protocolada a solicitação apresentada mediante formulário de recurso constante do Edital (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a).

11. DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOCENTES

11.1. Os Profissionais contratados para o cargo de *Professor(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental*, terão uma remuneração mensal equivalente a Classe Inicial do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, correspondente a uma carga horária de 20 horas semanais.

11.2. É de responsabilidade do(a) *Professor(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental* contratado(a) participar das atividades de estudo e de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme está definido no Art. 13 Inciso I e II da Lei 9.394/96. O não cumprimento a essa determinação implicará na interrupção imediata do contrato do(a) docente.

11.3. O cumprimento dos dias letivos é responsabilidade do(a) *Professor(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental* contratado(a), inclusive com reposição de aulas devidas, nos sábados letivos previstos no Calendário Escolar. O não cumprimento a esta determinação representa falta grave, passível de interrupção imediata do contrato do(a) docente.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié.

12.2. O (A) candidato (a) convocado(a) terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação – SME, a contar da data da publicação no Diário oficial da Prefeitura Municipal de Jequié – BA.

12.3. O (A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação, será automaticamente desclassificado(a) no processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.4. O (A) candidato(a) que não estiver em condições de assumir, mas se apresentar no prazo com a devida justificativa, terá seu nome remanejado para o final de lista. Caso o(a) Candidato(a) seja convocado(a) pela segunda vez e não puder assumir a função, deverá assinar um Termo de desistência da vaga;

12.5. O (A) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (telefone e e-mail) junto à Secretaria Municipal de Educação-SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A qualquer tempo, será possível anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados.

13.2. A contratação se dará por um período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

13.3. O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que os (as)candidatos (as)deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã ou tarde, com a responsabilidade de cumprir as seguintes atribuições:

- a) executar com responsabilidade as atividades referentes às funções previstas no presente edital, e demais funções que lhes forem atribuídas pela Coordenação de Núcleo ou Secretaria Municipal de Educação;
- b) ser pontual e assíduo, comprometendo-se pelo cumprimento dos dias letivos;
- c) tratar de forma respeitosa todos os estudantes assegurando os seus direitos de aprendizagem;
- d) participar de todas as atividades de planejamento da escola;
- e) colaborar com as ações de envolvimento da escola com a família e a comunidade;
- f) relacionar-se com os demais servidores da escola de forma respeitosa.

13.4. O (a) candidato(a) que for convocado pelo diário oficial da prefeitura municipal de Jequié – BA, deverá apresentar os documento e exames no prazo de 7(sete) dias úteis, ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para efetivar sua contratação.

13.5 A rescisão do contrato por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação;

13.6 Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final quando conveniente ao interesse público, cessada as razões que ensejaram a contratação, o não cumprimento das atribuições da função, atestado por autoridade competente da escola mediante Avaliação de Desempenho, ou por infração disciplinar do(a) contratado(a);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.7 A Avaliação do Desempenho do profissional durante o primeiro ano letivo no exercício da função é condição para a manutenção do contrato do profissional;

13.8 No ato da contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos documentos listados abaixo.

14. DOCUMENTAÇÃO

- Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Extrato atualizado do PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 14 anos e Cartão de Vacina;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
- Comprovante de residência, cidade, bairro e CEP;
- CPF do candidato;
- CPF e Identidade do pai e da mãe do candidato;
- Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa), bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada à agência do ITAÚ, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Jequié.

15. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS (ORIGINAIS)

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicose
- Ureia
- Creatinina
- Eletrocardiograma
- Ácido Úrico
- Colesterol total e frações

15.1 Os exames médicos admissionais ocorrerão por conta do(a) candidato(a).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital, em todas as Etapas de realização do processo definidas no **ANEXO V** deste Edital;

16.2. Os (as)candidatos (as) classificados serão contratados(as) obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo;

16.4. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da homologação no Diário Oficial do Município, site da Prefeitura Municipal de Jequié;

16.5. A classificação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito;

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo;

16.6. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação dos Resultados Finais do Edital nº 01/2019.

Prefeitura Municipal do Jequié, 14/01/2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:			
Nº de RG:	Data de Emissão:	Órgão Exp.:	
CPF:	Data de Nasc.: ____/____/____		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
PIS/PASEP:			
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Carteira Profissional:	Série:	UF:	Data de Expedição:
____/____/____			
FILIAÇÃO:			
Nome da mãe:			
Nome do Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:			
Nº	Município:	Estado:	
Telefones para contato: (73)		Celular (73)	
E- mail:			

II – DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional:	
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()	Função: _____
Tempo de Serviço:	Regime de Trabalho:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ____ Auditiva ____ Visual ____ Física/Motora () NÃO.	

III– REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição no Processo Seletivo Edital nº 01/2019 a função de: _____ e declaro que estarei de pleno acordo com as condições previstas no presente edital.

IV - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Jequié, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato conforme RG

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS – CANDIDATOS A VAGAS DE PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ESCOLAS NUCLEADAS DE DIFÍCIL ACESSO.

Candidato (a) _____ nº de inscrição _____

AValiação dos Títulos

ITENS	PONTUAÇÃO PREVISTA	ALCANÇADA
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Especialização concluída (na área da Educação)	20 pontos	20
2. Curso na área de Educação com carga horária mínima de 80 horas (até 2 títulos).	10 pontos por título	20
3. Curso na área de Educação com carga horária mínima de 40 horas (até 2 títulos).	05 Pontos	10
SUBTOTAL DE PONTOS	Pontuação Máxima	50 pontos
II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
1. Atuação como professor em classes de educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental	15 pontos por cada ano letivo atuação (máximo 2 anos)	30
2. Atuação como docente – em qualquer nível ou modalidade educação básica de escola no campo.	10 pontos por cada ano letivo de docência (máximo 2 anos)	20
SUBTOTAL DE PONTOS		50 pontos
Total I + II		100 pontos

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS _____

COMISSÃO AVALIADORA:

1 _____
2 _____
3 _____

JEQUIÉ - BA, ____/____/2019.

HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III- CONTEÚDOS

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

1. CONHECIMENTOS EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO

01. Nova L.D.B Lei 9.394/1996, com todas as suas alterações; 02. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica; 03. Base Nacional Comum Curricular referente à Educação Infantil e do 1º ao 5º do Ensino Fundamental. 04. Plano Municipal de Educação; 05. Gestão Democrática (Projeto Político-Pedagógico, Colegiado Escolar e relação escola, família e comunidade); 06. O trabalho escolar e o processo de inclusão; 07. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 08. Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem, 09. Alfabetização e letramento – concepções e práticas.

2. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

01. Leitura e interpretação de texto; 02. Textualidade: coesão e coerência; 03. Concordância verbal e nominal; 04. Pontuação; 05. Conhecimento das novas regras ortográficas; 06. Tipologia e gêneros textuais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão da Seleção Pública de docentes **dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental** para Escolas Públicas Municipais nucleadas, situadas no campo, em localidades de difícil acesso/Jequié - BA.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº 001/2019

Nome completo (sem abreviatura): _____

Função pleiteada: _____

Nº de RG.: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Exp.: _____

CPF: _____ Data nascimento: ____/____/____

E-mail atualizado: _____

Contatos: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Jequié, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato conforme RG

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de divulgação	09 a 15/01/2019	Diário Oficial do Município, Emissoras de Rádios, dentre outros.
Inscrição	16 a 18/01/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação
Realização da prova	27/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Divulgação do gabarito preliminar da prova	28/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Interposição de recurso do gabarito preliminar da prova	29/01/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 12h.
Resultado da Interposição de recurso do gabarito preliminar da prova	31/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Divulgação do gabarito final da prova	31/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Resultado Preliminar	05/02/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	06/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Resultado da Interposição de Recurso	08/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Homologação e Publicação do Resultado final	12/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié/ Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NOS CARGOS DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA

EDITAL Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamenta a realização de seleção pública, para preenchimento de vagas para os cargos de professores, de acordo com as instruções especiais integrante deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública destina-se à contratação de professores para as vagas existentes dentro do prazo de validade de dois anos, a partir da homologação do resultado da presente seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A Contratação dos(as)candidatos(as) se dará através da prova escrita objetiva e análise de títulos para os cargos de Professor(a)dos anos finais (6º ao 9º ano). Serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação.

1.3. O processo de avaliação será coordenado por uma comissão constituída por 15 (quinze) técnicos da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB e 01 (um) do Conselho Municipal de Educação, através de ato do Secretária Municipal de Educação, publicado em Diário Oficial do Município, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de **Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental**.

1.4. Os (as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerão à lista de classificação, apresentada como resultado final desse processo, e serão chamados(as) conforme a demanda das Unidades Municipais de Ensino, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo, com antecedência de até cinco dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O(a) candidato(a) que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

1.5. Caso sejam verificadas novas vagas em aberto para os cargos dispostos na presente seleção, durante seu período de vigência, decorrentes de aposentadoria ou falecimento de servidores, serão selecionados(as) os(as) classificados(as) desde que permanecidos os requisitos para contratação temporária e autorização do Chefe do Executivo Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 18 de janeiro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Rio Branco, Nº1550, Jequié – BA, **mediante apresentação de original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deste processo seletivo.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1.1 O requerimento de inscrição (ANEXO I deste edital), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié deverá ser preenchido e assinado pelo (a) candidato (a).

2.1.2 A inscrição deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) OU por terceiros mediante procuração autenticada em cartório.

2.2 Entrega de documentos para a Seleção:

2.2.1 Original e cópia ou cópia autenticada de 01(um) documento de Identidade com foto, em perfeita condição de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) e Cadastro Pessoa Física – CPF.

2.2.2 Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante da formação exigida no processo seletivo: diploma de Licenciatura na área de interesse do candidato, ou Certificado de Conclusão do referido curso, acompanhado de histórico escolar.

2.2.3 Original e fotocópia ou cópia autenticada dos títulos comprobatórios, para análise da Prova de Títulos, em conformidade com o ANEXO III deste edital.

2.2.4 O (A) candidato (a) que não comprovar as informações contidas nos documentos, notadamente quanto às habilitações mínimas, exigidas para assumir o cargo ou função pública, será excluído(a) do processo.

2.2.5 O título exigido como condição para participar do processo seletivo não será computado na Prova de Títulos.

2.2.6 Os documentos podem ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente cópia acompanhada de documento original.

2.2.7 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: **Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e a função pleiteada**, sendo estes conferidos no ato da entrega, e lacrado o envelope na presença do(da) candidato(a), que irá assinar o mesmo, concordando com o procedimento.

2.2.8 É vedada a inscrição do profissional, simultaneamente, em mais de um cargo ou função.

2.2.9 A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhida na Agência 0060-4, Banco do Brasil, conta corrente nº 12.579-2, através de depósito identificado.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. O (A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos (as).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2 Para participar do processo, na condição de pessoa com deficiência o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência:

a) apresentar o laudo médico (original e cópia ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

b) a inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará no não atendimento desta solicitação.

3.3 O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original e cópia ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 A relação dos (as) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié (www.pmfjequie.com.br) em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

3.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, quando da convocação, aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se aprovados e classificados na seleção pública, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

4. NÍVEL, REGIME DE TRABALHO E FORMAÇÃO

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO
Língua Inglesa	05	20 horas	Licenciado em Letras com Inglês
			Licenciado em Letras com Curso de Habilitação em Língua Inglesa
Matemática	05	20 horas	Licenciado em Matemática

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A prova será aplicada na data provável de 27 de janeiro de 2019, constante no **ANEXO V** deste edital, em local e horário a serem publicados no diário oficial da Prefeitura Municipal de Jequié e terá duração de 3 (três) horas;

5.2 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), a identificação correta de seu local de realização da sua prova e o comparecimento no dia e no horário determinados;

5.3 Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

5.4 Não será permitido ao(a) candidato(a) o acesso ao local das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio de qualquer espécie, dentre outros).

5.5 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do(a) candidato(a);

5.6 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se, definitivamente, da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato levará o caderno de prova;

5.7 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais de candidatos(as) inscritos, a Secretaria Municipal de Educação procederá à inclusão do(a) candidato(a), mediante apresentação do protocolo da inscrição e original do documento de identificação;

5.8 O(A) candidato(a) somente poderá se retirar, da sala de aplicação da prova, para ir ao banheiro, transcorridos 30min do início da prova;

5.9 Ao final da realização da prova, os 03(três) últimos(as) candidatos(as) deverão sair ao mesmo tempo;

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e análise de Títulos e comprovação documental, de caráter classificatório.

6.2. A pontuação máxima da prova escrita é de 100 pontos e o candidato(a) será classificado(a) para a segunda etapa com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento).

6.3 As provas versarão sobre os conteúdos constantes do ANEXO II deste edital.

6.4. A prova escrita envolverá as orientações definidas no quadro a seguir:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE PROVAS					
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Total	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos	10 (2 pontos)	2	40 pontos	Eliminatória
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (2 pontos)	2	40 pontos	Eliminatória
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (2 pontos)	1	20 pontos	Eliminatória
TOTALDE PONTOS DA PROVA ESCRITA				100 pontos	

6.5. A pontuação a ser atribuída na Avaliação da Prova de Títulos compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Barema constantes no **ANEXO III – A e B**.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. Para a comprovação da Graduação, o (a) candidato (a) deverá apresentar:

- diploma de Licenciado na área/disciplina do Ensino Regular à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC, ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhado de histórico escolar do candidato;
- para a comprovação do curso de especialização será aceito: Certificado expedido por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, ou declaração de conclusão do curso expedida por Instituição credenciada pelo MEC, ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar;
- para a comprovação de participação cursos na área de opção do(a) candidato(a), será aceito Certificado expedido por instituição pública e/ou privada legalmente instituída; ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;
- para a comprovação de experiência profissional será aceito: carteira profissional (cópia da página que indica o vínculo de trabalho); ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;
- a veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(das) candidatos(as). Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

9.1 ser aprovado(a) na seleção pública;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.2 ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado (a);

9.3 estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

9.4 possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 4 deste edital;

9.5 ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

9.6 apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

9.7 cumprir as determinações deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será o somatório da Prova Escrita e prova de Títulos;

10.2 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente da pontuação obtida;

10.3 O resultado Final será divulgado em Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal do Jequié e em lista afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação;

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

11.1. O (a)candidato (a) de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11.2. Ter maior tempo de experiência nas atividades constantes da área para qual está se candidatando.

11.3. Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 da Lei Nº 11.689/08 (código penal);

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso, de forma presencial nos dias constantes no Anexo V deste edital, das 08h às 12h;

12.2 O recurso deverá estar de acordo com Anexo IV deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo, na Secretaria Municipal de Educação;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder a análise e julgamento do recurso;

12.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

12.5. Não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, pontuação ou resultado de outros(as) candidatos (as).

12.6. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para preenchimento das vagas previstas no item 4 deste edital, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié;

13.2. O (A) candidato (a) convocado (a) terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação – SME, a contar da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié-Ba;

13.3. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será automaticamente desclassificados no processo seletivo;

13.4 O (A) candidato(a) que não estiver em condições de assumir, mas se apresentar no prazo com a devida justificativa, terá seu nome remanejado para o final de lista. Caso o(a) Candidato(a) seja convocado(a) pela segunda vez e não puder assumir a função, deverá assinar um Termo de desistência da vaga;

13.5. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação-SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

14. DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A qualquer tempo, será possível anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados;

14.2. A contratação se dará por um período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação do Município de Jequié;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.3. Os Profissionais contratados para o cargo de *Professor (a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental* terão uma remuneração mensal equivalente a Classe Inicial do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, correspondente a uma carga horária de 20 horas semanais.

14.4. É de responsabilidade do(a) *Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental* contratado(a) participar das atividades de estudo e de planejamento promovidas Secretaria Municipal de Educação, conforme está definido no Art. 13 Inciso I e II da Lei 9.394/96. O não cumprimento a essa determinação implica na interrupção imediata do contrato do(a) docente.

14.5. O cumprimento dos dias letivos é responsabilidade do(a) *Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental* contratado(a), inclusive com reposição de aulas devidas, nos sábados letivos previstos no Calendário Escolar. O não cumprimento a essa determinação representa falta grave, passível de interrupção imediata do contrato do(a) docente.

14.6. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os (as) candidatos (as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde, com a responsabilidade de cumprir as seguintes atribuições:

- a) executar com responsabilidade as atividades referentes às funções previstas no presente edital, e demais funções que lhes forem atribuídas pela Coordenação de Núcleo ou Secretaria Municipal de Educação;
- b) ser pontual e assíduo, comprometendo-se pelo cumprimento dos dias letivos;
- c) tratar de forma respeitosa todos os estudantes assegurando os seus direitos de aprendizagem;
- d) participar de todas as atividades de planejamento da escola;
- e) colaborar com as ações de envolvimento da escola com a família e a comunidade;
- f) relacionar-se com os demais servidores da escola de forma respeitosa.

14.7. O(a) candidato(a) que for convocado pelo diário oficial da prefeitura municipal de Jequié – BA, deverá apresentar os documento e exames no prazo de 7 (sete) dias corridos, ao Recursos Humanos -RH da Secretaria Municipal de Educação para efetivar sua contratação.

14.8 A rescisão do contrato por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação.

14.9 Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final quando conveniente ao interesse público, cessada as razões que ensejaram a contratação, o não cumprimento das atribuições da função, atestado por autoridade competente da escola mediante Avaliação de Desempenho, ou por infração disciplinar do(a) contratado(a).

14.10 A Avaliação do Desempenho do profissional durante o primeiro ano letivo no exercício da função é condição para a manutenção do contrato do profissional.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.11 No ato da contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos documentos listados abaixo.

15. DOCUMENTAÇÃO

- Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Extrato atualizado do PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 14 anos e Cartão de Vacina;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
- Comprovante de residência, cidade, bairro e CEP;
- CPF do candidato;
- CPF e Identidade do pai e da mãe do candidato;
- Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa), bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada à agência do ITAÚ, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Jequié.

16. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS (ORIGINAIS)

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicose
- Ureia
- Creatinina
- Eletrocardiograma
- Ácido Úrico
- Colesterol total e frações

16.1 Os exames médicos admissionais ocorrerão por contas do(a) candidato (a).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

17.2. Todas as Etapas de realização do processo estão definidas no **ANEXO V** deste Edital.

17.3. Os (as) candidatos (as) classificados(as) serão contratados(as) obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.4. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

17.5. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da homologação no site da Prefeitura Municipal de Jequié.

17.6. A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo.

17. 8. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados finais do Edital nº 02/2019.

Prefeitura Municipal do Jequié, 14/01/2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: () Prof.(a) de MAT () Prof.(a) de ING			
Nº de RG:	Data de Emissão:	Órgão Exp.:	
CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
PIS/PASEP:			
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Carteira Profissional:	Série:	UF:	Data de Expedição:
____/____/____			
FILIAÇÃO:			
Nome da mãe:			
Nome do Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:			
Nº	Município:	Estado:	
Telefones para contato: (73)		Celular (73)	
E-mail:			

II – DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional:	
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()	
Função: _____	
Tempo de Serviço:	Regime de Trabalho:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ____ Auditiva ____ Visual ____ Física/Motora () NÃO .	

III– REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição no Processo Seletivo para Reserva de Docentes para a função de: _____ e declaro que estarei de pleno acordo com as condições previstas no edital nº 02/2019.

IV - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Jequié, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato conforme RG

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II– CONTEÚDOS DAS PROVAS

PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ANO)

1. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM AOS CANDIDATOS DE TODAS AS ÁREAS)

01. Nova L.D.B Lei 9.394/1996, com todas as suas alterações; 02. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica; 03. Plano Municipal de Educação; 04. Base Nacional Comum Curricular referente aos Anos Finais do Ensino Fundamental. 05. Gestão Democrática (Projeto Político-Pedagógico, Colegiado Escolar e relação escola, família e comunidade); 06. O trabalho escolar e o processo de inclusão; 07. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 08. Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 PROFESSOR (A) DE LINGUA INGLESÁ

01. Compreensão e interpretação de textos; 02. As estruturas particulares da língua; 03. Capacidade de síntese, análise, dedução e seleção; 04. A prova constará de um texto informativo em que apareçam as estruturas básicas da língua inglesa; 05. O conhecimento de gramática será exigido em nível funcional para auxiliar a interpretação do texto.

2.2 PROFESSOR (A) COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

01. Aspectos metodológicos do ensino da Matemática; 02. A Matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico; 03. Sistema de numeração decimal; 04. Números naturais e inteiros/operações; 05. Números racionais, absolutos e relativos; 06. Operações com fração e decimais; 06. Proporcionalidade: razão, escala, proporção, grandezas diretamente e universalmente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros; 07. Expressões algébricas racionais e polinômios, equações algébricas fracionárias; 08. Equações: Sistemas e inequações 1º grau e equações do 2º Grau; 09. Medidas de comprimento, superfície, capacidade, volume, massa, tempo, ângulos, área; 10. Geometria: noções de reta, semi-reta, segmento de reta, polígonos, sólidos geométricos, ângulos, círculo e disco, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, razões trigonométricas no triângulo, retângulo, relações métricas no círculo; 11. Noções de estatística, tabelas e gráficos.

3. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

01. Leitura e interpretação de texto; 02. Textualidade: coesão e coerência; 03. Concordância verbal e nominal; 04. Pontuação; 05. Conhecimento das novas regras ortográficas; 06. Tipologia e gêneros textuais, 07. Sintaxe (frase, oração, período simples e composto, termos da oração, concordância verbal e nominal, regência verbal); 08. Concepções de texto

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS – CANDIDATOS A VAGAS PARA ATUAR COMO DOCENTE DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Candidato (a) _____ nº de inscrição _____

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ITENS	PONTUAÇÃO PREVISTA	ALCANÇADA
A - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado ou doutorado)	10 pontos	10
2. Especialização na área de Educação (Instituições devidamente credenciadas pelo Órgão competente);	10 pontos	10
3. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária mínima de 80 horas;	10 pontos (até 2 títulos)	20
4. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária mínima de 60 horas;	3 pontos (até 2 títulos)	6
2 Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária mínima de 40 horas.	2 pontos (até 2 títulos)	4
SUBTOTAL DE PONTOS	Pontuação Máxima	50 pontos
B - ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
1. Atuação como docente na área de formação.	10 pontos por cada ano de docência (máximo 3 anos)	30
2. Atuação como docente em outras áreas de atuação na educação básica.	5 pontos por cada ano de docência (máximo 3 anos)	15
3. Participação em programas sociais como voluntário.	2,5 pontos por cada 40 horas de serviços prestados (máximo 80 horas)	5
SUBTOTAL DE PONTOS		50 pontos
Total A + B		100 pontos

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS _____

COMISSÃO AVALIADORA

1 _____
 2 _____
 3 _____

JEQUIÉ - BA, ____/____/2019.

HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria das Graças Silva Bispo
 Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão da Seleção Pública de Profissionais para os Anos Finais do Ensino Fundamental, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº 02/2019

Nome completo (sem abreviatura):

Função pleiteada:

Nº de RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Orgão Exp.: _____

CPF: _____ Data Nascimento: ____/____/____

E-mail atualizado: _____

Contatos:

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

[illegible]

Jequié, ____ / ____ /2019.

Assinatura do Candidato conforme RG

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de divulgação	09 a 15/01/2019	Diário Oficial do Município, Emissoras de Rádios, dentre outros.
Inscrição	16 a 18/01/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação
Realização da prova	27/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Divulgação do gabarito preliminar da prova	28/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Interposição de recurso do gabarito preliminar da prova	29/01/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 12h.
Resultado da Interposição de recurso do gabarito preliminar da prova	31/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Divulgação do gabarito final da prova	31/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Resultado Preliminar	05/02/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	06/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Resultado da Interposição de Recurso	08/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Homologação e Publicação do Resultado final	12/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié/ Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NOS CARGOS DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA

EDITAL Nº 03/2019

O Prefeito Municipal de Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamenta a realização de seleção pública para formação de Cadastro de Reserva para os cargos de professores que vagarem ou forem criados, de acordo com as instruções especiais integrante deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública destina-se para formação de Cadastro de Reserva para os cargos de professores que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de dois anos, a partir da homologação do resultado da presente seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 A Contratação dos(as)candidatos(as) se dará através da prova escrita objetiva e análise de títulos para os cargos de Professor(a)dos anos finais (6º ao 9º ano).

1.3. O processo de avaliação será coordenado por uma comissão constituída por 15 (quinze) técnicos da Secretaria Municipal de Educação, 01(um) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB e 01 (um) do Conselho Municipal de Educação, através de ato do Secretária Municipal de Educação, publicado em Diário Oficial do Município, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de **Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental**.

1.4. Os (as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerão à lista de classificação, apresentada como resultado final desse processo, e serão chamados(as) conforme a demanda das Unidades Municipais de Ensino, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo, com antecedência de até cinco dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O(a) candidato(a) que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 18 de janeiro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Rio Branco, Nº1550, Jequié – BA, **mediante apresentação de original e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deste processo seletivo;**

2.1.1 O requerimento de inscrição (ANEXO I deste edital), disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié deverá ser preenchido e assinado pelo (a) candidato (a);

2.1.2 A inscrição deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) OU por terceiros mediante procuração autenticada em cartório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2 Entrega de documentos para a Seleção:

3.2.1 Original e cópia ou cópia autenticada de 01(um) documento de Identidade com foto, em perfeita condição de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) e Cadastro Pessoa Física – CPF.

3.2.2 Original e cópia ou cópia autenticada comprovante da formação exigida no processo seletivo: diploma de Licenciatura na área de interesse do candidato, ou Certificado de Conclusão do referido curso, acompanhado de histórico escolar.

3.2.3 Original e fotocópia ou cópia autenticada dos títulos comprobatórios, para análise da Prova de Títulos, em conformidade com o ANEXO III deste edital.

3.2.4 O (A) candidato (a) que não comprovar as informações contidas nos documentos, notadamente quanto às habilitações mínimas, exigidas para assumir o cargo ou função pública, será excluído(a) do processo.

3.2.5 O título exigido como condição para participar do processo seletivo não será computado na Prova de Títulos.

3.2.6 Os documentos podem ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente cópia acompanhada de documento original.

3.2.7 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: Seleção Pública da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e a função pleiteada, sendo estes conferidos no ato da entrega, e lacrado o envelope na presença do(da) candidato(a), que irá assinar o mesmo, concordando com o procedimento.

3.2.8 É vedada a inscrição do profissional, simultaneamente, em mais de um cargo ou função.

3.2.9 A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser recolhida na Agência 0060-4, Banco do Brasil, conta corrente nº 12.579-2, através de depósito identificado.

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. O (A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos (as).

4.2 Para participar do processo, na condição de pessoa com deficiência o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência:

a) apresentar o laudo médico (original e cópia ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) a inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará no não atendimento desta solicitação.

4.3 O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.4 O laudo médico (original e cópia ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.5 A relação dos (as) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié (www.prefeituradejequie.com.br) em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

4.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, quando da convocação, aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se aprovados e classificados na seleção pública, terão seus nomes publicados em lista à parte.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.

5. NÍVEL, REGIME DE TRABALHO E FORMAÇÃO

CARGO	REGIME DE TRABALHO	FORMAÇÃO
História	20 horas	Licenciado em História
Geografia	20 horas	Licenciado em Geografia

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova será aplicada na data provável de 27 de janeiro de 2019, constante no **ANEXO V** deste edital, em local e horário a serem publicados no diário oficial da Prefeitura Municipal de Jequié e terá duração de 3 (três) horas;

6.2 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), a identificação correta de seu local de realização da sua prova e o comparecimento no dia e no horário determinados;

6.3 Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

6.4 Não será permitido ao(a) candidato(a) o acesso ao local das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio de qualquer espécie, dentre outros);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.5 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do(a) candidato(a);

6.6 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se, definitivamente, da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato levará o caderno de prova;

6.7 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais de candidatos(as) inscritos, a Secretaria Municipal de Educação procederá à inclusão do(a) candidato(a), mediante apresentação do protocolo da inscrição e original do documento de identificação;

6.8 O(A) candidato(a) somente poderá se retirar, da sala de aplicação da prova, para ir ao banheiro, transcorridos 30min do início da prova;

6.9 Ao final da realização da prova, os 03(três) últimos(as) candidatos(as) deverão sair ao mesmo tempo.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. O Processo de Seleção Pública será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e análise de Títulos e comprovação documental, de caráter classificatório.

7.2. A pontuação máxima da prova escrita é de 100 pontos e o candidato(a) será classificado(a) para a segunda etapa com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento).

7.3 As provas versarão sobre os conteúdos constantes do ANEXO II deste edital.

7.4. A prova escrita envolverá as orientações definidas no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS					
Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Total	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos	10 (2 pontos)	2	40 pontos	Eliminatória
Objetiva	Conhecimentos Específicos	10 (2 pontos)	2	40 pontos	Eliminatória
Objetiva	Língua Portuguesa	10 (2 pontos)	1	20 pontos	Eliminatória
TOTALDE PONTOS DA PROVA ESCRITA				100 pontos	

7.5. A pontuação a ser atribuída na Avaliação da Prova de Títulos compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Barema constantes no **ANEXO III – A e B**.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1. Para a comprovação da Graduação, o (a) candidato (a)deverá apresentar:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) diploma de Licenciado na área/disciplina do Ensino Regular à qual está concorrendo, devidamente registrado, expedido por instituição credenciada pelo MEC, ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino; ou declaração de conclusão de curso, expedida por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhado de histórico escolar do candidato;
- b) para a comprovação do curso de especialização será aceito: Certificado expedido por Instituição credenciada pelo MEC ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, ou declaração de conclusão do curso expedida por Instituição credenciada pelo MEC, ou pelo Órgão Normativo do respectivo Sistema de Ensino, acompanhada de histórico escolar;
- c) para a comprovação de participação cursos na área de opção do(a) candidato(a), será aceito Certificado expedido por instituição pública e/ou privada legalmente instituída; ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;
- d) para a comprovação de experiência profissional será aceito: carteira profissional (cópia da página que indica o vínculo de trabalho); ou, declaração, expedida por autoridade responsável vinculada a instituição, com identificação da função e CPF;
- e) a veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(das) candidatos(as). Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 9.1 ser aprovado(a) na seleção pública;
- 9.2 ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado (a);
- 9.3 estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- 9.4 possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 4 deste edital;
- 9.5 ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- 9.6 apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 9.7 cumprir as determinações deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado final do Processo Seletivo será o somatório da Prova Escrita e prova de Títulos;
- 10.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente da pontuação obtida;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.3. O resultado Final será divulgado em Diário Oficial, no Site da Prefeitura Municipal do Jequié e em lista afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação;

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os (as) candidatos (as) classificados no Processo Seletivo, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

11.1. O (a) candidato (a) de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11.2. Ter maior tempo de experiência nas atividades constantes da área para qual está se candidatando.

11.3. Ter exercido a função de jurado, conforme Art. 440 da Lei Nº 11.689/08 (código penal);

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso, de forma presencial nos dias constantes no Anexo V deste edital, das 08h às 12h;

12.2 O recurso deverá estar de acordo com Anexo IV deste Edital, e ser protocolado pela equipe coordenadora do processo, na Secretaria Municipal de Educação;

12.3. Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder a análise e julgamento do recurso;

12.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

12.5. Não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, pontuação ou resultado de outros(as) candidatos (as).

12.6. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jequié.

13.2. O (A) candidato (a)convocado(a) terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação – SME, a contar da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié-Ba.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.3. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será automaticamente desclassificados no processo seletivo;

13.4. O (A) candidato(a) que não estiver em condições de assumir, mas se apresentar no prazo com a devida justificativa, terá seu nome remanejado para o final de lista. Caso o(a) Candidato(a) seja convocado(a) pela segunda vez e não puder assumir a função, deverá assinar um Termo de desistência da vaga;

13.5. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação-SME, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

14. DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A qualquer tempo, será possível anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade dos documentos apresentados;

14.2. A contratação se dará por um período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação do Município de Jequié;

14.3. Os Profissionais contratados para o cargo de *Professor (a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental* terão uma remuneração mensal equivalente a Classe Inicial do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, correspondente a uma carga horária de 20 horas semanais.

14.4. É de responsabilidade do(a) *Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental* contratado(a) participar das atividades de estudo e de planejamento promovidas Secretaria Municipal de Educação, conforme está definido no Art. 13 Inciso I e II da Lei 9.394/96. O não cumprimento a essa determinação implica na interrupção imediata do contrato do(a) docente.

14.5. O cumprimento dos dias letivos é responsabilidade do(a) *Professor(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental* contratado(a), inclusive com reposição de aulas devidas, nos sábados letivos previstos no Calendário Escolar. O não cumprimento a essa determinação representa falta grave, passível de interrupção imediata do contrato do(a) docente.

14.6. O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os (as) candidatos (as) deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde, com a responsabilidade de cumprir as seguintes atribuições:

- a) executar com responsabilidade as atividades referentes às funções previstas no presente edital, e demais funções que lhes forem atribuídas pela Coordenação de Núcleo ou Secretaria Municipal de Educação;
- b) ser pontual e assíduo, comprometendo-se pelo cumprimento dos dias letivos;
- c) tratar de forma respeitosa todos os estudantes assegurando os seus direitos de aprendizagem;
- d) participar de todas as atividades de planejamento da escola;
- e) colaborar com as ações de envolvimento da escola com a família e a comunidade;
- f) relacionar-se com os demais servidores da escola de forma respeitosa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.7. O(a) candidato(a) que for convocado pelo diário oficial da prefeitura municipal de Jequié – BA, deverá apresentar os documento e exames no prazo de 7(sete) dias corridos, ao Recursos Humanos -RH da Secretaria Municipal de Educação para efetivar sua contratação.

14.8 A rescisão do contrato por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação.

14.9 Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final quando conveniente ao interesse público, cessada as razões que ensejaram a contratação, o não cumprimento das atribuições da função, atestado por autoridade competente da escola mediante Avaliação de Desempenho, ou por infração disciplinar do(a) contratado(a).

14.10 A Avaliação do Desempenho do profissional durante o primeiro ano letivo no exercício da função é condição para a manutenção do contrato do profissional.

14.11 No ato da contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos documentos listados abaixo.

15. DOCUMENTAÇÃO

- Fotos 3x4 recentes (colocar o nome no verso);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Extrato atualizado do PIS/PASEP;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos até 14 anos e Cartão de Vacina;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar (masculino);
- Comprovante de residência, cidade, bairro e CEP;
- CPF do candidato;
- CPF e Identidade do pai e da mãe do candidato;
- Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa), bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada à agência do ITAÚ, por ser esse o Banco de repasse dos recursos da Prefeitura Municipal do Jequié.

16. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS (ORIGINAIS)

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Sumário de urina
- Hemograma completo
- Glicose
- Ureia
- Creatinina
- Eletrocardiograma
- Ácido Úrico
- Colesterol total e frações

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.1 Os exames médicos admissionais ocorrerão por contas do(a) candidato (a).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

17.2. Todas as Etapas de realização do processo estão definidas no **ANEXO V** deste Edital.

17.3. Os (as) candidatos (as) classificados(as) serão contratados(as) obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

17.4. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

17.5. Não será fornecido ao (a) candidato (a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da homologação no site da Prefeitura Municipal de Jequié.

17.6. A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo.

17.8. A Comissão coordenadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados finais do Edital nº 02/2019.

Prefeitura Municipal do Jequié, 14/01/2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:			
Nº de RG:	Data de Emissão:	Órgão Exp.:	
CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____		
Nacionalidade:	Naturalidade:		
PIS/PASEP:			
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Carteira Profissional:	Série:	UF:	Data de Expedição:
____/____/____			
FILIAÇÃO:			
Nome da mãe:			
Nome do Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua:			
Nº	Município:	Estado:	
Telefones para contato: (73)		Celular (73)	
E-mail:			

II – DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional:
Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()
Função: _____
Tempo de Serviço: _____ Regime de Trabalho: _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ____ Auditiva ____ Visual ____ Física/Motora () NÃO.

III– REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição no Processo Seletivo para Reserva de Docentes para a função de: _____ e declaro que estarei de pleno acordo com as condições previstas no edital nº 03/2019.

IV - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

Jequié, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato conforme RG

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – CONTEUDOS DAS PROVAS

PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ANO)

1. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM AOS CANDIDATOS DE TODAS AS ÁREAS)

01. Nova L.D.B Lei 9.394/1996, com todas as suas alterações; 02. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica; 03. Plano Municipal de Educação; 04. Gestão Democrática (Projeto Político-Pedagógico, Colegiado Escolar e relação escola, família e comunidade); 05. O trabalho escolar e o processo de inclusão; 06. A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 07. Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA

01. Aspectos metodológicos do ensino da história; 02. A história como conhecimento humano; 03. A Revolução de 1817 e a Independência: bases do estado monárquico e limites da cidadania; 04. Revolução de 1930 no Brasil e seus reflexos na educação; 05. A era Vargas: o processo de constituição de uma nova identidade nacional ligada à industrialização e à centralização do poder; 06. Os motivos, os pretextos e as estratégias subjacentes ao golpe militar de 1964 e os movimentos de resistência; 07. As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais na América Latina – ontem e hoje; 08. O processo de redemocratização e desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

2.2 PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA

01. Questões técnicas e metodológicas da Geografia; 02. Relações sociedade/natureza do ensino da Geografia; 03. O ensino da Geografia a partir da leitura das paisagens; 04. Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações, internacionais; 05. As fases da industrialização e o processo de urbanização brasileira; 06. Relação cidade e campo; 07. Recursos naturais brasileiros no processo de produção e organização do território nacional (questão ambiental); 08. Organização regional do território brasileiro; 09. As regiões Geoeconômicas brasileiras; 10. A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo de produção socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial.

3. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

01. Leitura e interpretação de texto; 02. Textualidade: coesão e coerência; 03. Concordância verbal e nominal; 04. Pontuação; 05. Conhecimento das novas regras ortográficas; 06. Tipologia e gêneros textuais; 07. Sintaxe (frase, oração, período simples e composto, termos da oração, concordância verbal e nominal, regência verbal); 08. Concepções de texto.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS – CADASTRO RESERVA DE CANDIDATOS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Candidato (a) _____ nº de inscrição _____

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ITENS	PONTUAÇÃO PREVISTA	ALCANÇADA
A - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1. Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado ou doutorado)	10 pontos	10
2. Especialização na área de Educação (Instituições devidamente credenciadas pelo Órgão competente);	10 pontos	10
3. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária mínima de 80 horas;	10 pontos (até 2 títulos)	20
4. Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária mínima de 60 horas;	3 pontos (até 2 títulos)	6
2 Participação em Curso de Atualização Profissional na área de Educação com carga horária mínima de 40 horas.	2 pontos (até 2 títulos)	4
SUBTOTAL DE PONTOS	Pontuação Máxima	50 pontos
B - ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
1. Atuação como docente na área de formação.	10 pontos por cada ano de docência (máximo 3 anos)	30
2. Atuação como docente em outras áreas de atuação na educação básica.	5 pontos por cada ano de docência (máximo 3 anos)	15
3. Participação em programas sociais como voluntário.	2,5 pontos por cada 40 horas de serviços prestados (máximo 80 horas)	5
SUBTOTAL DE PONTOS		50 pontos
Total A + B		100 pontos

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS _____

COMISSÃO AVALIADORA

1 _____

2 _____

3 _____

JEQUIÉ - BA, ____/____/2019.

HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria das Graças Silva Bispo

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão da Seleção Pública de Profissionais para os Anos Finais do Ensino Fundamental, das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº 03/2019

Nome completo (sem abreviatura): _____

Função pleiteada: _____

Nº de RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Exp.: _____

CPF: _____ Data Nascimento: ____/____/____

E-mail

atualizado: _____

Contatos: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Jequié, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato conforme RG

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de divulgação	09 a 15/01/2019	Diário Oficial do Município, Emissoras de Rádios, dentre outros.
Inscrição	16 a 18/01/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação
Realização da prova	27/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Divulgação do gabarito preliminar da prova	28/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Interposição de recurso do gabarito preliminar da prova	29/01/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 12h.
Resultado da Interposição de recurso do gabarito preliminar da prova	31/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Divulgação do gabarito final da prova	31/01/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Resultado Preliminar	05/02/2019	Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	06/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Resultado da Interposição de Recurso	08/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié
Homologação e Publicação do Resultado final	12/02/2019	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Jequié/ Site da prefeitura de Jequié: (www.prefeituradejequie.com.br), Diário Oficial de Jequié.